

A Ação Social no Instituto Politécnico de Castelo Branco

1. Breve enquadramento

O Instituto Politécnico de Castelo Branco no âmbito da sua missão pretende promover “(...) a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes num quadro de referência internacional.”, tal como dispõe o n.º 1 do artigo 1.º dos seus estatutos.

Para apoiar o cumprimento de tal desiderato, no que respeita aos apoios aos estudantes, o IPCB suporta a sua ação nos Serviços de Ação Social, adiante assim designados ou por SAS, que são parte integrante da instituição competindo-lhe assegurar o funcionamento das diferentes áreas que compõem a ação social, cumprindo princípios de qualidade, equidade e compromisso.



Maria Eduarda
Rodrigues
Msc, PhD
Administradora
do IPCB/SAS

erodrigues@ipcb.
pt

Estes serviços, dotados de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira, podem praticar atos jurídicos, tomar decisões com eficácia externa, praticar atos definitivos, têm capacidade para dispor de receitas próprias, afetar despesas aprovadas e gerir orçamento próprio. São órgãos dos Serviços de Ação Social, o Conselho de Ação Social e o Administrador. O Conselho de Ação Social é constituído pelo Presidente do IPCB, que preside, pelo Administrador dos SAS e por dois estudantes representantes das associações de estudantes, sendo um deles bolseiro. Genericamente compete ao Conselho de Ação Social aprovar a política de ação social, fiscalizar o cumprimento de normas e regulamentos no âmbito dos SAS, dar parecer sobre o relatório de atividades e sobre o projeto de orçamento para os SAS, bem como propor medidas e mecanismos de apoio social que visem melhorar a qualidade dos apoios concedidos aos estudantes. Relativamente ao Administrador este possui as competências que lhe estão cometidas pela lei e pelos estatutos, nomeadamente elaborar a proposta de orçamento, o plano de atividades, o relatório de atividades, propor normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços e garantir o seu cumprimento, superintender e gerir recursos humanos, físicos e financeiros, assegurar a gestão corrente dos SAS e promover projetos inovadores no âmbito da ação social. A gestão financeira dos Serviços de Ação Social compete ao Conselho de Gestão do IPCB, do qual faz parte a Administradora do IPCB que acumula a funções no âmbito dos SAS. Ainda no âmbito da gestão, compete ao Presidente do IPCB a tutela e superintendência sobre os SAS e seus órgãos nos termos da lei e dos estatutos.

2. MISSÃO E OBJETIVOS DOS SAS DOS IPCB

De acordo com os estabelecido os estatutos do IPCB, os Serviços de Ação Social têm como missão a prestação de serviços e a concessão de apoios aos seus estudantes, no âmbito das suas atribuições legais, tendo em vista a melhoria das possibilidades de acesso contribuindo dessa forma para o sucesso académico dos seus estudantes. Nessa medida os SAS procuram, com a sua ação, proporcionar aos estudantes do IPCB as melhores condições para a frequência dos ciclos de estudos, bem como contribuir para uma melhor integração do estudante, aumentando o potencial formativo da sua vivência académica e social.

Os SAS procuram assim adequar a sua ação às necessidades dos estudantes procurando antecipar soluções para os problemas e desenvolvendo ações que promovam de forma eficaz o gosto pela sua permanência na instituição.

A execução das políticas de ação social constitui o objetivo principal dos SAS cujo desdobramento se traduz no desenvolvimento das atividades que conduzem à concessão de bolsas de estudo, a eventual concessão de empréstimos, ao acompanhamento dos estudantes tendo em vista a identificação de situações de carência ou outras que possam por em causa o sucesso e a boa integração dos estudantes, à concessão de auxílios de emergência para acudir a situações de extrema carência, ao desenvolvimento de ações que promovam o bom funcionamento das residências de estudantes, bares e refeitórios, ao apoio às atividades desportivas e culturais e, sempre que chamados a intervir, ao apoio à inserção na vida ativa.

Responsabilidade Social

No âmbito das atividades de responsabilidade social, o IPCB abraçou, através dos SAS o projeto de implementação de estratégias de responsabilidade social nas instituições de ensino superior. Nessa medida o IPCB integrou o conjunto de 18 instituições fundadoras do Observatório de Responsabilidade Social das Instituições de Ensino Superior (ORSIES), um projeto iniciado em colaboração com a Fórum Estudante e que contou com o patrocínio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. No âmbito desse projeto os SAS colaboraram, ativamente, na elaboração do “Livro Verde sobre Responsabilidade Social e Instituições de Ensino Superior.

3. APOIOS DIRETOS

São considerados apoios sociais diretos a atribuição de bolsas de estudo, o auxílio de emergência e as bolsas de estudo por mérito. Todos os estudantes do IPCB podem candidatar-se à obtenção de apoios diretos, destacando-se pela sua dimensão a atribuição de bolsa de estudo.

3.1. Bolsas de Estudo

A bolsa de estudo constitui um complemento fundamental de apoio para muitos dos estudantes que frequentam o ensino superior. As bolsas de estudo são prestações sociais atribuídas aos estudantes em condições de carência económica comprovada, de modo a contribuir para a igualdade material de oportunidades e para a frequência bem-sucedida no ensino superior. Os estudantes podem candidatar-se

a bolsa de estudo ao longo de todo o ano até 31 de maio. As candidaturas são efetuadas *online* no sítio Internet da Direção Geral do Ensino Superior (DGES) e a atribuição destas bolsas de estudo é efetuada pela DGES após análise dos processos pelos Serviços de Ação Social do IPCB e respetivo despacho. A atribuição de bolsa de estudo está diretamente relacionada com o rendimento *per capita* do agregado familiar do estudante.

Assim, podem requerer bolsas de estudo os estudantes que sejam candidatos a matrícula/inscrição no ensino superior; os estudantes validamente inscritos no IPCB; e os estudantes que obtiveram aproveitamento escolar no ano letivo anterior ao que se candidataram, desde que inscritos numa instituição de ensino superior.

3.2. Bolsa de Estudo por Mérito

Estas bolsas destinam-se a distinguir os estudantes com aproveitamento excecional. Este tipo de benefício é atribuído pela Direção Geral do Ensino Superior, entidade responsável pelo seu financiamento.

3.3. Bolsa de Emergência

As bolsas de emergência são bolsas de estudo atribuídas a estudantes em situação de emergência económica especialmente grave. Esta situação ocorre durante o ano letivo e, nos casos em que o pedido não seja enquadrável no âmbito do processo normal de atribuição de bolsa de estudo, pode ser concedida ao estudante uma Bolsa de Emergência.

4. APOIOS INDIRETOS

O apoio social indireto corresponde ao fornecimento de serviços de alojamento, de alimentação (refeitórios e bares), serviços de saúde, incluindo consultas de psicologia, apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais, apoio a atividades culturais, lúdicas e desportivas e ainda apoio social extraordinário.

4.1 Alojamento

O IPCB dispõe de quatro residências de estudantes com um total de 424 camas distribuídas conforme a tabela seguinte.

Nome da residência	Local	N.º de camas
Prof. Vergílio Pinto de Andrade	Castelo Branco	114
Prof. Eduardo Marçal Grilo	Castelo Branco	104
Prof. Valter Vitorino Lemos	Castelo Branco	100
Prof. José Figueiredo Martinho	Idanha-a-Nova	106

4.1.1. Custo do alojamento

O custo do alojamento nas residências de estudantes está diretamente relacionado com o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) definido para cada ano, aplicando-se a partir do início de cada ano letivo.

4.1.2. Complemento de alojamento

Aos estudantes bolsheiros alojados, após pagamento do alojamento e envio dos respetivos comprovativos para os SAS, é atribuído um complemento de alojamento pela DGES igual ao valor do mesmo.

Aos estudantes bolsheiros que, por razões de inexistência de vaga em residência

de estudantes, não possam aí ser alojados, desde que enviem para os SAS o recibo correspondente ao pagamento de alojamento na cidade, poderá ser atribuído um complemento de alojamento, no valor pago até ao montante máximo permitido pelo regulamento.

A atribuição de alojamento aos estudantes é efetuada de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Candidatura às Residências de Estudantes.

4.2. Cantinas e bares

Os Serviços de Ação Social do IPCB dispõem de cinco refeitórios distribuídos conforme a tabela abaixo:

Escola Superior Agrária	Castelo Branco
Escola Superior de Educação	Castelo Branco
Escola Superior de Tecnologia	Castelo Branco
Residência Prof. Valter Vitorino Lemos	Castelo Branco
Residência Prof. José Figueiredo Martinho	Idanha-a-Nova

As refeições são servidas a preços sociais sendo o custo da refeição para os estudantes diferenciado conforme a senha é tirada no próprio dia ou na véspera. Os SAS procuram acompanhar as ementas no sentido de ser assegurada variedade e equilíbrio na distribuição dos alimentos. De um modo geral estão disponíveis quatro opções: carne, peixe, vegetariano e dieta.

Todas as Escolas do IPCB possuem um bar onde são servidas refeições ligeiras e bebidas não alcoólicas.

Em todas as Escolas existem máquinas de *vending* que disponibilizam sanduiches, *snacks*, iogurtes e bebidas, tais como chá, café e similares, complementando o serviço prestado pelos bares.

4.3. Gabinete de Apoio Psicológico

O Gabinete de Apoio Psicológico (GAP), a funcionar a tempo inteiro desde setembro de 2016, tem como função apoiar os estudantes durante o seu percurso académico. O GAP possui um sistema de marcação de consultas a pedido dos estudantes e a informação é tratada de acordo com princípios éticos e deontológicos no respeito absoluto pela privacidade de todos e pela confidencialidade dos respetivos processos. O gabinete visa assim facilitar a integração total do jovem, considerando não só a dimensão académica, mas também a dimensão sócio afetiva do estudante.

4.4. Gabinete de Apoio ao Estudante com Necessidades Educativas Especiais

No IPCB funciona desde 2015, integrado no âmbito dos Serviços de Ação Social, o Gabinete de Apoio ao Estudante com Necessidades Educativas Especiais (GAENEE). O GAENEE visa garantir a plena inclusão dos estudantes, promover a igualdade de oportunidades no acesso, permanência e sucesso no contexto académico. Dessa forma procura garantir que todos os estudantes que tenham necessidades educativas especiais decorrentes da sua condição de deficiência ou de saúde, temporária ou permanente, independentemente do ciclo de estudos em que se encontram inscritos no IPCB, são devidamente acompanhados quer no seu percurso académico quer no acesso aos benefícios decorrentes da sua condição, nomeadamente através da aplicação de critérios de majoração nas respetivas bolsas de estudo.

4.5. Desporto Escolar e Outras Atividades Culturais

Nos termos do Decreto-Lei nº 129/93 de 22 de abril, e dos artigos 20º e 21º da Lei 62/2007, de 10/09 (RJIES), compete aos Serviços de Ação Social das instituições de ensino superior apoiar as atividades desportivas e culturais dos estudantes. Nesse sentido, anualmente é aprovada pelo Conselho de Gestão, uma verba específica para apoio às atividades desportivas no âmbito das modalidades definidas pela Federação Académica do Desporto Universitário. As propostas das modalidades em que o IPCB participa bem como as solicitações para participação nas respetivas provas são da responsabilidade do coordenador institucional do desporto.

Este, que é membro do corpo docente do IPCB, funciona articuladamente com os Serviços de Ação Social e com os Serviços Académicos conforme aplicável.

Os Serviços de Ação Social, no âmbito das suas competências e dentro das suas disponibilidades financeiras proporcionam, igualmente, apoio à realização de atividades propostas pelos estudantes. Nesse sentido os SAS colaboram com as Associações de Estudantes, nomeadamente através de apoio prestado à organização de eventos, emprestando espaços tais como refeitórios, salas específicas nas residências de estudantes, apoio às atividades das tunas académicas entre outras atividades.

4.6. Apoio Social Extraordinário

O Apoio Social Extraordinário, insere-se no âmbito dos apoios indiretos e visa proporcionar aos estudantes com necessidades não totalmente satisfeitas pelos tradicionais apoios sociais, condições

mais favoráveis à frequência e conclusão do curso. A candidatura ao Apoio Social Extraordinário efetua-se de acordo com regulamento próprio e distribui-se pelas seguintes vertentes: bolsas de colaboração e apoio social de emergência.

4.6.1. Bolsas de colaboração

A bolsas de colaboração são atribuídas mediante candidatura do estudante a atividades previamente indicadas pelos diretores das Escolas ou pelos serviços do IPCB. O deferimento das candidaturas traduz-se na atribuição de uma comparticipação material nos encargos de frequência do curso como contrapartida pela colaboração em atividades desenvolvidas nas Escolas ou nos serviços, compatíveis com as competências do estudante e com a sua disponibilidade de tempo. Este apoio consiste na atribuição de senhas de refeição aos estudantes bolseiros ou, no caso de estudantes não bolseiros alojados em residência de estudantes, pode significar comparticipação nas despesas de alojamento.

4.6.2. Apoio Social de Emergência

O Apoio Social de Emergência permite a atribuição de uma comparticipação material destinada a dar resposta a situações pontuais de emergência social. Traduz-se na atribuição de senhas de refeição, a fundo perdido, que visam a satisfação imediata de necessidades básicas. Este apoio pode ser pontual ou sistemático e em alguns casos, considerados mais graves, o estudante pode mesmo ser encaminhado para o Banco de Bens do IPCB ou para associações parceiras e/ou de solidariedade social com capacidade para responder a necessidades imediatas.

5. Banco de Bens do IPCB

Criado no ano de 2017, o Banco de Bens do IPCB funciona no âmbito dos SAS e constitui mais um mecanismo de apoio ao estudante, cuja esfera de atuação se distribui por quatro áreas fundamentais, a saber: bens alimentares; bens de higiene pessoal; vestuário; material escolar. A candidatura ao Banco de Bens do IPCB efetua-se de acordo com regulamento próprio e na seleção dos estudantes são tidas em conta as características socioeconómicas do seu agregado familiar. O banco de bens alimenta-se através de duas recolhas anuais de bens que decorrem nos meses de outubro e março. No ano letivo de 2017/2018 o Banco de Bens do IPCB recebeu 328 bens, distribuídos pelas diversas categorias, tendo sido possível apoiar 13 estudantes do IPCB.

6. A Equipa dos SAS

Não seria justo terminar este pequeno artigo sem uma palavra relativamente àqueles que, diariamente promovem a imagem dos SAS junto dos estudantes do IPCB. Assim, os Serviços de Ação Social do IPCB dispõem de um corpo de colaboradores, de diversas categorias e com habilitações adequadas ao desempenho das respetivas funções que com denodo, rigor, espírito de equipa, sentido de responsabilidade e compromisso com a instituição e com os objetivos da Ação Social, desempenham todos os dias e em cada dia as suas funções com qualidade, eficácia e eficiência.